

**RESOLUÇÃO Nº. 001 / 2014 /DC - SindPFA**

**DE 13 / 05 / 14**

A DIRETORIA COLEGIADA DO SINDICATO NACIONAL DOS PERITOS FEDERAIS AGRÁRIOS – SINDPFA, no uso das atribuições estatutárias e dos demais dispositivos legais;

Considerando que o Estatuto não prevê os valores referentes aos auxílios para estadia, alimentação e deslocamentos dos sindicalizados, quando em missão autorizada pelo Diretor-Presidente;

Considerando que nos casos omissos o artigo 76º do estatuto do SindPFA prevê que a Diretoria Colegiada deverá decidir;

**RESOLVE:**


Art. 1º - Determinar o valor de R\$ 300,00/dia para auxílio estadia e alimentação;

Art. 2º - Determinar o valor de R\$ 90,00 para custear a despesa referente ao deslocamento residência/aeroporto/hotel/aeroporto/residência;

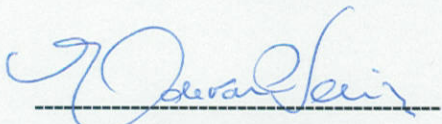
Art. 3º - Determinar o valor de R\$ 70,00 para custear a despesa referente à alimentação, quando o SindPFA tiver se responsabilizado pela estadia.



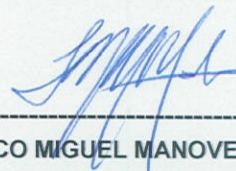
RICARDO DE ARAUJO PEREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE



ANA MARIA FARIA DO NASCIMENTO  
DIRETORA FINANCEIRA



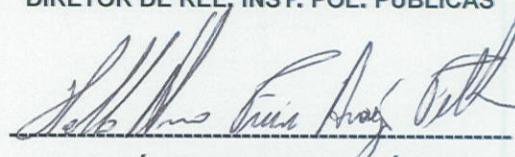
EDEVAR PERIN  
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO  
SUPLENTE



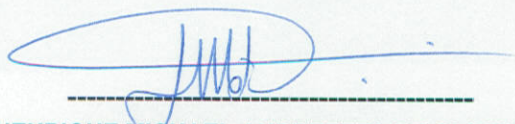
FRANCISCO MIGUEL MANOVEL MAROTE  
DIRETOR DE REL. INST. POL. PÚBLICAS



HELIEL ÁTILA DE OLIVEIRA SARAIVA  
DIRETOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL



HAROLDO ÁLVARO FREIRE ARAÚJO FILHO  
DIRETOR DE POLÍTICA SINDICAL



HENRIQUE MICHAEL ANDRETTA DE OLIVEIRA  
MATOS DE MORAIS  
DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS



FRANCISCO JOSÉ CARTAXO LEITE  
DIRETOR DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS